Para o Presidente da Cisplatina

Illmo e Exmo Snr = Tendo o Consul Geral de S. M. Britannica passado ao Governo de S. M. Imperial a Nota da Traducção inclusa, representando os prejuizos que devem soffrer os Subditos Inglezes com o Bloqueio que a Esquadra Brasileira tem posto á os Portos das Provincias Unidas do Rio da Prata, cumpre-me responder ao dito Consul com a Nota que incluo a V.ª por copia, tanto para conhecimento de S. Ex.ª como porque nesta conformidade haja de officiar ao Commandante do referido bloqueio, tendo só de accrescentar a V.ª que a propriedade dos Subditos daquellas Provincias, devem ser sempre ser considerados boa preza, em qualquer Navio onde ellas sejam apprehendidas.

Deos Guarde a V.ª Palacio do Rio de Janeiro em 22 de Fevereiro de 1826 = Visconde de Inhambupe = Snr Francisco de Paula Mayrinck Coutinho =

Para o Mesmo

Illmo e Exmo Snr = Accuso a recepção do Officio que V.ª dirigio a esta Secre =

taria d'Estado em data de 28 de Janeiro ultimo, e fico certo de ter V. Ex.ª recebido os Manifestos que lhe forão enviados pelo Brigue Calvuclo, e agora faço remetter mais alguns exemplares acompanhados das Peças Justificativas, afim de V. Ex.ª continuar a dar-lhes toda a publicidade e circulação. Quanto ao que V. Ex.ª refere no mesmo officio sobre o Spectador Brasileiro N.º 221, só tenho de notar que sendo a liberdade da Imprensa um dos primeiros attributos de um Governo Constitucional, se não podem obviar os abusos d'ella, se não por aquelles meios que a Lei tem marcado, dos quaes devem reccorrer todos aquelles que em taes circunstancias se julgarem offendidos.

Deos Guarde a V. Ex.ª Palacio do Rio de Janeiro em 28 de Fevereiro de 1826. Visconde de Inhambupe = Snr. Francisco de Paula Maggessi Tavares de Carvalho =

Para o Visconde da Laguna

Ill.mo e Ex.mo Snr. = Accuso a recepção do Officio que V. Ex.ª dirigio a esta Secretaria d'Estado em data de 20 do mez proximo passado, dando parte de haver mandado admittir ás funcções de